



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08520.003033/2007-29  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SE  
CÓDIGO UG : 200344  
CIDADE : ARACAJU  
RELATÓRIO N° : 189617  
UCI EXECUTORA : 170074

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/SE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189617, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL-SE.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### 5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O gestor apresentou Relatório de Gestão no qual consta a existência de metas e indicadores operacionais das atividades desenvolvidas pelo SR/DPF/SE. As informações acerca dos indicadores e metas foram consignadas no item 1.1.1.1, do Anexo I a este Relatório.

#### 5.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Entidade celebrou apenas um convênio no exercício de 2006, sendo que não foram constatadas impropriedades / irregularidades quanto a esta área.

#### 5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Qtde no exercício</b>	<b>Valor</b>	<b>% Qtde sobre total</b>	<b>% Valor sobre total</b>
Dispensa	21	70.632,56	<b>65,63</b>	<b>8,80</b>
Inexigibilidade	05	185.214,08	<b>15,63</b>	<b>23,06</b>
Convite	00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tomada de Preços	01	94.022,50	<b>3,13</b>	<b>11,71</b>
Concorrência	00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pregão Presencial	00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pregão Eletrônico	05	453.217,65	<b>15,63</b>	<b>56,43</b>
Total	32	803.086,79	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Os procedimentos licitatórios realizados pela unidade, bem como os contratos administrativos executados no exercício em análise, observaram de modo geral, as normas legais que regem a matéria.

Entretanto, foram verificadas impropriedades em relação a ausência de cumprimento de formalidades em anexo a edital de licitação, acompanhamento e fiscalização de contrato e comprovação de regularidade fiscal, conforme consignado nos itens 6.1.1.1 e 6.2.2.1, do anexo a este relatório.

#### 5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Conforme Relatório de Gestão apresentado pela unidade o quantitativo de pessoal se apresenta da seguinte forma:

114 Policiais  
39 Administrativos  
19 Terceirizados  
00 Estagiários

Da verificação, por amostragem, da gestão de recursos humanos foram constatadas falhas pontuais em pagamento de auxílio transporte e ajuda de custo, conforme consignado nos itens 5.1.1.1 e 5.2.2.1, do anexo a este relatório.

## **5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve determinações do TCU para o exercício em exame.

## **5.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O processo de operacionalização das concessões de diárias observaram, de modo geral, as normas legais que regem a matéria. Entretanto, da análise amostral realizada, foram verificados ocorrências de pagamento de diárias em data posterior ao deslocamento do servidor, conforme consignado no item 5.2.1.1 do anexo a este relatório.

## **5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A unidade começou a utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF a partir de 2006. Nesse exercício, conforme consta no Relatório de Gestão da unidade, o total de despesas realizadas com cartão de pagamento foi de R\$ 6.350,00.

Em relação ao processo de concessão e utilização de suprimentos de fundos, por meio de cartões de crédito corporativos, foram verificadas falhas no tocante a ausência de justificativa para a realização da despesa por meio de saque e inobservância a princípio contábil na execução da despesa, conforme consignado nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2, respectivamente, do anexo a este relatório.

## **5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Aracaju , 24 de abril de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189617  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SE  
CÓDIGO : 200344  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 00224000056/2007-14  
CIDADE : ARACAJU

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189617, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Impropriedades**

2.1.1.1

Erro no lançamento de registro contábil das despesas de caráter Sigiloso.

3.1.1.2

Inobservância ao princípio da segregação de funções, tendo em vista o atesto das notas fiscais ser efetuado pelo próprio suprido.

4.1.1.1

Desatualização dos termos de responsabilidade - não atendimento à recomendação da CGU.

5.1.1.1

Pagamento de auxílio transporte conjuntamente com adicional de férias

5.2.2.1

Pagamento indevido a título de ajuda de custo

Aracaju , 26 de abril de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO  
NO ESTADO DE SERGIPE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 189617  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08520.003033/2007-29  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SE  
CÓDIGO : 200344  
CIDADE : ARACAJU

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006 a 31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de maio de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL